



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 799/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

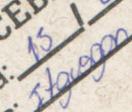
O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica publicado por intermédio desse Edital, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 799/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO), CORRESPONDENTE A AUMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL, SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 13 de Março de 2019.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM
Data: 15 / 03 / 2019
Ass: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 799/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de Fevereiro de 2019, fica autorizada a concessão de reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), correspondente a aumento do piso salarial nacional, sobre o vencimento base dos profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar nº. 650/2012.

§ 1º - Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

§ 2º - São considerados profissionais do magistério para fins de aplicação do reajuste autorizado no caput, os cargos de Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível Especial – A, Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível I, Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível II, Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível III, Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível I, Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível II, Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível III, Professor de Inglês – Nível I, Professor de Educação Física – Nível I, Professor de Educação Física – Nível II, Professor de Educação Física – Nível III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 2º - Os anexos I, II e III da Lei Complementar nº. 650/2012 de 27 de Fevereiro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações em anexo.

Parágrafo Único – As alterações efetuadas no “caput” deste visam entre outros contemplar a aplicação do Piso Nacional do Magistério.

Art. 3º - O Cargo de Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível Especial – A será extinto com a Vacância.

Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância mencionada no “caput” deste artigo, acarretará no aumento igual e proporcional do número de cargos previstos para Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível I.

Art. 4º - Fica vedado o pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência para profissionais do magistério fora da sala de aula.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº. 759/2017 de 26 de Abril de 2017, Lei Complementar nº. 762/2017 de 28 de Junho de 2017 e Lei Complementar nº. 782/2018 de 10 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 13 de Março de 2019.


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 799/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Grupo Ocupacional	Carreira	Denominação do Cargo	Nível	Requisitos p/ Provimento	Vencimento Básico	Nº. cargos	Carga Horária Semanal
QUADRO MAGISTÉRIO	I	Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental)	Nível especial - A	Formação em Nível Médio Modalidade Normal.	R\$1.522,58	01	24
			Nível I	Formação em Nível Superior – Licenciatura c/ Formação Pedagógica.	R\$1.534,64	45	24
			Nível II	Formação em Nível de Pós Graduação – Área de Educação – 360hs.	R\$1.611,37		24
			Nível III	Formação de Nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.691,95		24
	II	Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental)	Nível I	Formação em Nível Superior – Licenciatura c/ Formação Pedagógica.	R\$2.557,74	02	40
			Nível II	Formação em Nível Superior de Pós-Graduação na Área de Educação – 360 horas.	R\$2.729,22		40
			Nível III	Formação em Nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$2.819,90		40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

QUADRO DE MAGISTÉRIO

III	Pedagogo, com especialização e Supervisão e Orientação.	Nível I	Formação em Nível Superior em Curso de Graduação Plena em Pedagogia.	R\$1.598,59	03	25			
		Nível II	Formação em Nível Superior de Pós-Graduação na Área de Pedagogia – 360 horas.	R\$1.678,51		25			
		Nível III	Formação em Nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.792,82		25			
IV	Professor de Inglês.	Nível I	Formação Superior e Cursos de Inglês.	R\$1.534,64	01	24			
V	Professor de Educação Física.	Nível I	Ensino Superior em Educação Física com Licenciatura Plena em Curso de 04 anos ou Licenciatura de Graduação Plena em 03 anos (pela Resolução 02/2002 do CNE/CP).	R\$1.534,64	02	24			
		Nível II	Formação em Nível de Pós Graduação – Área Educação – 360hs.	R\$1.611,37		24			
		Nível III	Formação em Nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.691,95		24			
VI	Monitor de Educação Infantil.	Nível Especial - A	Formação em Nível Médio e ou Educação Infantil.	R\$1.024,51	10	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO II

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 799/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Ordem	CARGO	Classe	Padrão	Subsídio Valor em Real - R\$	Escolaridade Preferencial	Carga Horária Semanal	Quantidade	Observações
01	Secretário Municipal	DS	CCD	3.200,00	Ensino Superior Completo	Dedicação Exclusiva	01	
02	Secretário Adjunto	DS	CCD	1.600,00	Ensino Superior Completo	Dedicação Exclusiva	01	
03	Diretor de Unidade de Ensino	EX	CCA	2.600,00	Ensino Superior Completo	Dedicação Exclusiva	01	
04	Diretor do CMEI	EX	CCA	2.000,00	Ensino Superior Completo	Dedicação Exclusiva	01	
05	Diretor Adjunto do CMEI	EX	CCA	1.100,00	Ensino Médio Completo	Dedicação Exclusiva	01	
06	Coordenador do CMEI	EX	CCA	998,00	Ensino Médio Completo	Dedicação Exclusiva	02	
07	Coordenador Adjunto do CMEI	EX	CCA	998,00	Ensino Médio	Dedicação	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

				Completo	Exclusiva	
08	Assessor	AS	CCB	998,00	Ensin. Médio Completo	06

ADMINISTRATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 450/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012 ALTERADA PELO LEI COMPLEMENTAR Nº. 799/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Órgão	Denominação	Assimilado	Equivalência	Provinciando	Remuneração	Carreira
08	Sinodal Pátrio	1	Formação Ex. sup. Fundamental		R\$ 998,00	20
09	Serviço Administrativo	1	Formação Ex. sup. Fundamental		R\$ 998,00	20
09	Procurador Especial	1	Formação Ex. sup. Magistério		R\$ 1.811,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO ÁREA ADMINISTRATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 799/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível	Requisitos p/ Provimento	Vencimento Básico	Nº. Cargos	Carga Horária Semanal
QUADRO ADMINISTRATIVO	Servente Escolar	I	Formação Ensino Fundamental	R\$ 998,00	20	40
	Servente Administrativo	I	Formação Ensino Fundamental	R\$ 998,00	08	40
	Secretário Escolar	I	Formação Ensino Magistério	R\$ 1.181,00	01	25



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei complementar Nº 799/2019 de 26 de fevereiro de 2019.

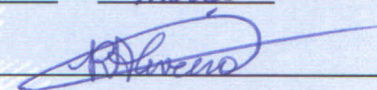
“AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 11 de março de 2019



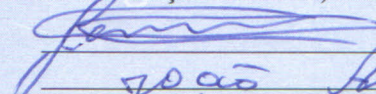
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei complementar Nº 799 /2019 de 26 de fevereiro de 2019, “AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

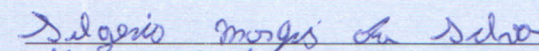
Sala das Comissões em 11 de março de 2019.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



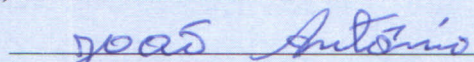
João Antônio
Dulgerio Moraes da Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:



Dulgerio Moraes da Silva
Hosquim Rodrigues de Jesus
Edemir Aparecido da Silva

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



João Antônio
Vanderlei dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

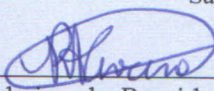
RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Por Unanimesidade


Sala das Sessões 11 / 03 / 2019


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade


Sala das Sessões 11 / 03 / 2019


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

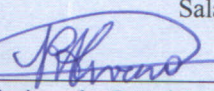
Por Unanimesidade

Sala das Sessões 11 / 03 / 2019


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 11 / 03 / 2019


(Rubrica do Presidente)